



Of. nº 10/3654-SEMAD/DGD/RR

Novo Hamburgo, 13 de outubro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
EMERSON FERNANDO LOURENÇO
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Institui o Sistema Próprio de Avaliação em Larga Escala dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo - AVALIA NOVO HAMBURGO.”.

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDI
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO
DOC.º 709/23 13.47

17 OUT. 2023

J. Carlos

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso, Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.



JUSTIFICATIVA

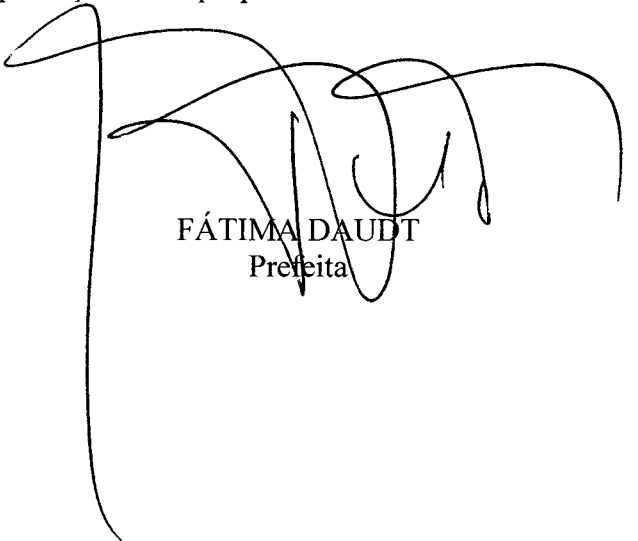
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as)

O Projeto de Lei ora apresentado institui o “Sistema Próprio de Avaliação Educacional em Larga Escala, dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo - AVALIA NOVO HAMBURGO” que busca regulamentar a avaliação em larga escala da Rede Municipal de Ensino, de forma sistemática e orientada por critérios científicos.

A proposta de avaliação em larga escala da Rede Municipal de Ensino apresenta-se como mecanismo importante e necessário enquanto ferramenta educacional, permitindo o monitoramento das aprendizagens e a elaboração de ações para superar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes, assim como orientar a formação dos docentes e das equipes diretivas das escolas, contribuindo para a modificação de abordagens pedagógicas diante das fragilidades verificadas.

A avaliação em larga escala própria da Rede Municipal apresenta-se, ainda, como mais uma ferramenta para qualificar o processo de ensino e de aprendizagem, enquanto alinha-se às metas voltadas à avaliação escolar previstas no Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 2.823/2015.

Portanto, estas são, Senhores(as) Vereadores(as), as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando-se desde já pela sua apreciação e aprovação desta proposta.



FÁTIMA DAUDT
Prefeita